



MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 21.314.559/0001-66

NIRE 35.300.472.101

FATO RELEVANTE

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que aprovou, em reunião do seu Conselho de Administração, o protocolo na CVM, nesta data, de pedido de registro da oferta pública de distribuição da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da Companhia, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400" e "Oferta", respectivamente).

Serão emitidas, sob regime de garantia firme de colocação, até 1.000.000 (um milhão) de Debêntures (conforme definido abaixo), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando o montante inicial de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observada a possibilidade de aumento de até 20% (vinte por cento) da quantidade total de debêntures inicialmente ofertada, ou seja, em até 200.000 (duzentas mil) debêntures adicionais, em virtude de excesso de demanda, nas mesmas condições das inicialmente ofertadas, sob regime de melhores esforços de colocação ("Debêntures").

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, para verificação da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a, de comum acordo com a Companhia: **(i)** verificar a existência de demanda para a colocação da totalidade das Debêntures, sem considerar as debêntures adicionais, e, sendo verificada tal demanda, definir sobre a realização da Oferta em série única ou em 2 (duas) séries; **(ii)** definir sobre a emissão e a quantidade de debêntures a serem alocadas na primeira série e/ou na segunda série, conforme o caso; **(iii)** definir a taxa final da remuneração das debêntures da primeira série, caso sejam emitidas debêntures da primeira série; **(iv)** definir a taxa final da remuneração das debêntures da segunda série, caso sejam emitidas Debêntures da segunda série; **(v)** definir a alocação das Debêntures entre os investidores da Oferta; e **(vi)** definir a colocação, ou não, das debêntures adicionais, bem como a(s) respectiva(s) série(s) na(s) qual(is) será(ão) alocada(s) as debêntures adicionais e, conseqüentemente, a quantidade de



Debêntures a ser alocada em cada uma das séries, observado que a taxa final de remuneração das Debêntures será obtida observando o valor total da emissão, estendendo-se o preço assim definido às debêntures adicionais ("Procedimento de *Bookbuilding*").

As Debêntures da primeira série terão o prazo de 7 (sete) anos, contatos da data de emissão das Debêntures. Sobre o valor nominal unitário atualizado, incidirão juros remuneratórios a serem definidos oportunamente pela Companhia. As Debêntures da segunda série terão o prazo de 10 (dez) anos, contatos da data de emissão das Debêntures. Sobre o valor nominal unitário atualizado, incidirão juros remuneratórios a serem definidos oportunamente pela Companhia.

Os recursos obtidos pela Companhia por meio da Oferta serão destinados para capital de giro, gestão de caixa e reforço de liquidez, com o alongamento no perfil de dívida da Companhia e/ou das suas controladas (inclusive, por meio de liquidação de dívidas em geral) e para aquisição, pela Companhia e/ou por suas controladas, de frota de veículos elétricos, híbridos ou que funcionem por meio de energia limpa (sem utilização de combustíveis fósseis).

A Oferta somente terá início após: **(i)** a concessão de seu registro pela CVM; **(ii)** a divulgação do anúncio de início da Oferta; e **(iii)** a disponibilização do prospecto definitivo da Oferta aos investidores, nos termos da Instrução CVM 400. Adicionalmente, a realização da Oferta estará sujeita a, entre outros fatores, condições de mercado. A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o desenvolvimento da Oferta.

O presente fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação vigente e, portanto, não deve ser interpretado como um material de venda das Debêntures. Este fato relevante não constitui uma oferta ou convite para aquisição das Debêntures.

Detalhes sobre a Oferta poderão ser obtidos no aviso ao mercado e no prospecto preliminar que serão divulgados oportunamente nos *websites* da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e de relações com investidores da Companhia (<https://ri.movida.com.br/>).

São Paulo, 6 de abril de 2022.

Edmar Prado Lopes Neto

Diretor de Relações com Investidores